

Ibatiba, 08 de maio de 2026.

De: SETOR DE COMPRAS

Para: Procuradoria Geral

Referência:

Processo nº 300/2026

Proposição: REQUERIMENTO LEGISLATIVO nº 8/2026

Autoria:

Ementa: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA EM ÁUDIOS DIGITAIS.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET - MIG)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor competente

Descrição:

À Procuradoria Jurídica,

Assunto: Justificativa Motivada para Readequação e Continuidade de Processo Licitatório

Vimos, por meio deste, apresentar a justificativa técnica e administrativa para o saneamento do processo em epígrafe, visando atender aos apontamentos do parecer jurídico e garantir a higidez da contratação de perícia especializada em áudio digital.

1. Da Necessidade e do Interesse Público

A presente contratação é imperativa para a preservação da **moralidade administrativa**. Diante de evidência digital (áudio em formato MP3) que supostamente envolve a figura do Prefeito Luís Carlos Pancoti, o interesse público exige a busca pela **verdade real**. A confirmação de autoria via biometria de voz e a detecção de possíveis manipulações por Inteligência Artificial (*Deepfakes*) são medidas essenciais para resguardar a transparência do processo investigativo.

2. Da Expertise Técnica Exigida

Justifica-se a contratação externa pela ausência, no quadro de servidores ativos, de especialistas em perícia forense digital com domínio em análise espectrográfica e algoritmos



de detecção de síntese vocal. Para que o laudo possua validade jurídica inquestionável, o contratado deverá comprovar certificações específicas e experiência prévia em órgãos de justiça ou perícia oficial.

3. Das Providências para o Saneamento

Em observância à recomendação desta Procuradoria, o Setor de Contratações procederá com:

Refino do Termo de Referência (TR): O documento será robustecido com critérios objetivos de julgamento, especificações técnicas rigorosas e definição clara dos critérios de habilitação.

Pesquisa de Mercado: Levantamento junto a empresas especializadas para garantir a estimativa de preço compatível com o mercado forense.

4. Da Instrução dos Autos e Amostragem

Reconhecendo a fragilidade do TR anterior, informamos que o Setor de Contratações receberá formalmente o arquivo objeto da denúncia, bem como o **padrão de voz (áudio parâmetro)** para fins de confronto biométrico. Esta medida é técnica e logisticamente necessária para que as empresas licitantes dimensionem a complexidade do serviço na fase de cotação.

Diante do exposto, solicitamos a devolução dos autos para a equipe técnica a fim de que as lacunas apontadas sejam preenchidas, assegurando que o certame siga os preceitos da Lei de Licitações e garanta a produção de prova pericial idônea.

Atenciosamente.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET - MIG)

CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA
SERVIDOR
551



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003600300033003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA** em **08/05/2026 17:33**

Checksum: **0BE1190E11651F7CDEADD35FB4DFC434AE7AED9B9FF1E5A13AADB0D54AB24111**

